



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

TRE - PE

PROTOCOLO GERAL

37.573/2014

06/06/2014 - 13:08



DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de serviços de técnico em eletrônica para apoio aos trabalhos de manutenção de equipamentos de TIC.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Microinformática.

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes

Matrícula: 309.16.317

Telefone: 3194-9438

E-mail: andrem@tre-pe.jus.br

CONTEXTO DE NEGÓCIO

1.4 Situação Atual:

A Seção de Microinformática (SEMIC) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE) possui em suas atribuições o planejamento e a execução de atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microinformática, acessórios e correlatos do TRE/PE, para aumentar a vida útil desses materiais.

Quando o período do contrato de garantia se expira, a fim de se manter seu bom funcionamento, se faz necessária a realização de manutenção técnica através de meios próprios, o que envolve a utilização de conhecimentos e práticas ligados às áreas de eletrônica. Apesar da boa vontade e conhecimento adquirido da equipe da SEMIC, o TRE/PE não dispõe em seu quadro funcional profissional habilitado ao exercício desse tipo de função.

1.5 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Com a presente proposta, deseja-se a contratação dos serviços de profissional habilitado ao exercício da manutenção de equipamentos de microinformática, em especial de componentes eletrônicos discretos, bem como placas diversas, como as existentes em impressoras, estabilizadores, monitores, no-breaks, etc.

1.6 Motivação da Demanda:

Esta contratação foi motivada pela não existência de servidor do quadro em exercício no Tribunal com atribuição para exercer este tipo de serviço. O objetivo desta contratação é consertar os equipamentos de informática e correlatos deste Tribunal, fora do período de garantia contratual, evitando assim a aquisição de novos bens para substituir os defeituosos, gerando economia além de diminuição de tempo de interrupção dos serviços de informática. O serviço deve ser continuado uma vez que existem demandas imprevistas que necessitam ser resolvidas imediatamente evitando assim prejuízo para os diversos setores do Tribunal, como por exemplo a vinda de um equipamento danificado oriundo de um cartório eleitoral do interior do estado através de um carro cedido pela prefeitura do município e que deve retornar no mesmo dia. Temos atualmente cerca de 1800 computadores, monitores e teclados, além de



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1700 impressoras e estabilizadores e outros tantos equipamentos correlatos no Tribunal. De acordo com o histórico de atendimentos, verificamos que será necessário um posto de serviço no período da tarde, das 13:00 às 19:00, para atender a demanda existente de 12 equipamentos consertados em média por dia, com tempo de atendimento de 30 minutos.

1.7 Resultados Pretendidos:

Com a contratação proposta, pretende-se que a Seção de Microinformática possa aumentar a vida útil dos equipamentos do TRE/PE, permitindo que pequenos defeitos possam ser sanados de forma o mais rápido e prático possível, trazendo benefícios diversos como economia de recursos financeiros com aquisição de novos equipamentos, otimização no uso de recursos de TIC, agilidade na manutenção de equipamentos, bem como atendimento a critérios sustentáveis no ciclo de vida de diversos materiais.

1.8 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está prevista na proposta orçamentária 2014 e alinhada com o objetivo estratégico 9 do PETI (Implantar Plano de Atualização e Renovação da Infraestrutura Tecnológica) e, por conseguinte, à iniciativa 17 (Definir e aprovar política de infraestrutura de TI do TRE-PE).

CONTEXTO DA DEMANDA

1.9 Ciclo de Vida da Demanda.

1.9.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

1.9.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda colocada é permanente dos trabalhos realizados pela Seção de Microinformática.

1.10 Clientes que farão uso da solução(objeto da demanda)ou serão beneficiados.

TRE-PE: Todas as unidades ligadas às Secretarias do TRE-PE, através da SEMIC

1.10.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

1.10.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 Órgão ☐ 2 ou 3 Órgãos ☐ 4 ou mais Órgãos ☒ Não se aplica

1.11 Expectativa de entrega da solução.

Conforme Resolução TRE-PE nº 210/2014, a solução deverá ser entregue até o dia 01 de dezembro de 2014.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1.12 Integrante Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula: 309.16.317
Telefone: (81) 3194-9438
E-mail: andrem@tre-pe.jus.br

ANEXOS

Não há anexos.

AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Secretaria de Administração.

Em: 04/05/2014.

André Ricardo Neves de Moraes
Chefe da Seção de Microinformática

George Cavalcanti Maçiel Filho
Coordenador de Infraestrutura

Integrante Técnico:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula: 309.16.317
Telefone: 3194-9438
E-mail: andrem@tre-pe.jus.br

De acordo, encaminhe-se à Diretoria-Geral.

Em: 07/06/2014.

Romero Wanderley Guimarães
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

A Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação

Em: 17/06/14

CONFORME
DESPACHO DA DG

Secretário(a) de Administração

MARCIA MOTA GUERRA DE MELO

A SA para indicação do integrante administrativo que constituirá a equipe de planejamento e contratação, juntamente com o demandante e o representante técnico, visando à elaboração dos estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação.

Em seguida, este expediente deverá retornar ao demandante para, juntamente com os demais integrantes, dar início ao mencionado estudo e demais providências sob a responsabilidade do grupo.

Em: 12/06/2014.

Robson Costa Rodrigues
Diretor-Geral

Senhora Diretora em exercício,

Aprovo e encaminho para apreciação superior os Estudos Preliminares e o Termo de Referência.

Em 14/01/2015

Manoel Acácio Leite Neto
Secretário de TIC em exercício

A Coordenadoria de Apoio
Administrativo. PARA INDICAÇÃO DO
Em: 13/06/2014 INTEGRANTE

ADMINISTRATIVO.

MARCIA MOTA GUERRA DE MELO
Secretária de Administração

A RESEC.

Em 16/06/14.

Sandra Cristina Rodrigues da Silva
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora de Apoio
Administrativo

Indicamos a servidora

Bruma Celso B. C. de Lima

matrícula 309.16.971, CPF nº

050.001.244-05

Em 16/06/14

TATIANA A. MONTEIRO DA CRUZ
Analista Judiciário - SF/SEC/COAD
Matr. 309.16.723

A S.A para ciência
e encaminhamento.

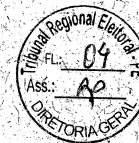
Em 14/06/14.

Sandra Cristina Rodrigues da Silva
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora de Apoio
Administrativo



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Contratação de serviços para apoio aos trabalhos de manutenção de equipamentos de TIC.

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação do serviço para manutenção em eletrônica de equipamentos de TIC da Justiça Eleitoral em Pernambuco.

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)

Contextualização

A Seção de Microinformática (SEMIC) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE) possui em suas atribuições o planejamento e a execução de atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de TIC, se fazendo necessária a realização de manutenção técnica através de meios próprios, em equipamentos apenas utilizados na Justiça Eleitoral, como kits de atendimento biométrico e ligados ao processo de preparação de urnas e votação, o que envolve a utilização de conhecimentos e práticas ligados às áreas de eletrônica. Apesar da boa vontade e conhecimento adquirido pela equipe da SEMIC, ao longo do tempo, o TRE/PE não dispõe em seu quadro funcional de profissional habilitado ao exercício desse tipo de função.

Com a contratação proposta, pretende-se que a Seção de Microinformática possa aumentar a vida útil dos equipamentos do TRE/PE, permitindo que pequenos defeitos possam ser sanados de forma o mais rápido e prático possível, trazendo benefícios diversos como economia de recursos financeiros com aquisição de novos equipamentos, otimização no uso de recursos de TIC, agilidade na manutenção de equipamentos, bem como atendimento a critérios sustentáveis no ciclo de vida de diversos materiais.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: André Ricardo Neves de Moraes

Telefone: 3194-9438

Integrante Técnico: Flávio Roberto Gomes da Costa

Telefone: 3194-9436

Integrante Administrativo: Bruna Coelho Barreto Campello de Lima

Telefone: 3194-9346

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Por conta das particularidades dos equipamentos utilizados pela Justiça Eleitoral, se faz necessário que as atividades sejam desempenhadas por profissional habilitado em eletrônica, através de um posto de trabalho fixo, no espaço interno da SEMIC.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

A manutenção de equipamento de TIC normalmente é feita através de três modalidades:

- Comodato (*outsourcing*): equipamentos são cedidos ao TRE/PE, e em caso de problemas, o encargo de manutenção é por conta do fornecedor;
- Manutenção em alto nível: em caso de falha de equipamento ou componente, o módulo defeituoso é trocado em sua totalidade;
- Manutenção em baixo nível: ocorrendo falhas ou defeitos, procura-se identificar o componente básico com problema, para sua substituição, manutenção ou solução de contorno.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI

Contratos: 09/2011

Valor anual do contrato: R\$ 85.973,58.

Vigência: 04/03/2011 a 04/03/2012, prorrogável.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção predial.

Órgão: Imprensa Nacional

Contrato: 017/2014

Valor anual do contrato: R\$ 199.500,00.

Vigência: 25/08/2014 a 25/08/2015, prorrogável.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico dos equipamentos computacionais da Imprensa Nacional.

Não há como comparar os valores das contratações públicas similares, uma vez que tal contratação é peculiar às necessidades deste Tribunal.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c, 1)

Não se aplica.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, b ou c, 1 e 2)

Não se aplica.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c, 3)

Não se aplica.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para efeito de estimativa do custo da contratação, foram utilizados os valores previstos na Cláusula Terceira, alínea “b”, do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, travado entre o SINTEC/PE e a atual prestadora do serviço de manutenção de equipamentos de informática neste TRE/PE, a empresa RPL – Engenharia e Serviços Ltda., registrado no MTE em 09/09/2014, sob o nº PE00915/2014, com validade até 31/07/2015.

Atribuiu-se a remuneração da alínea “b” ao serviço contratado, tendo-se em vista que a jornada semanal do profissional a ser alocado para prestar o serviço será de 30h.

Tal Acordo Coletivo está sendo adotado tendo em vista que a CCT da categoria expirou no dia 30/08/2014. Além do mais, o Acordo acompanha a realidade do mercado, enquanto a CCT encontra-se desatualizada, com valor salarial muito abaixo da média praticada.

Todos os direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho dos Técnicos Industriais (SINTEC/PE) estão assegurados nesta formação de preços.

Os benefícios incluídos no ACT, por liberalidade da atual prestadora do serviço neste Tribunal, não foram mantidos na composição dos custos da Administração.

Deixamos de incluir o Adicional de Periculosidade, tendo em vista o Laudo Técnico de Avaliação Ambiental nº. 021/2009-SEST/UFPE, que exclui

Obtivemos os seguintes custos anuais estimados:

a) Contratação Ordinária: 01 posto x R\$ 4.416,14 (valor mensal do posto) x 12 meses = R\$ 52.993,68 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos);

Segue, no Anexo C, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, contendo o detalhamento dos cálculos efetuados.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Em virtude das particularidades dos equipamentos utilizados pela Justiça Eleitoral, que trabalha com tecnologia desenvolvida para automatização de vários processos como a votação eletrônica ou o recadastramento biométrico, muitas vezes legada do órgão superior da Justiça Eleitoral, utilizando conhecimentos ou equipamentos de forma exclusiva ou dedicada, é necessário que a modalidade utilizada seja a de manutenção em baixo nível.

Esta contratação foi motivada pela não existência de servidor do quadro em exercício no Tribunal com atribuição para exercer este tipo de serviço. O objetivo desta contratação é consertar os equipamentos de informática e correlatos deste Tribunal, fora do período de garantia contratual, evitando assim a aquisição de novos bens para substituir os defeituosos, gerando economia além de diminuição de tempo de interrupção dos serviços de informática. O serviço deve ser continuado uma vez que existem demandas imprevistas que necessitam ser resolvidas imediatamente evitando assim prejuízo para os diversos setores do Tribunal, como por exemplo a vinda de um equipamento danificado oriundo de um cartório eleitoral do interior do estado através de um carro cedido pela prefeitura do município e que deve retornar no mesmo dia.

Desta forma, também considerando a dificuldade de se contratar empresas para essa modalidade de manutenção nos equipamentos se faz necessário que as atividades a serem desempenhadas sejam feitas através de um posto de trabalho fixo no espaço físico da SEMIC, a fim de que a efetividade da manutenção se dê nos moldes descritos.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de posto de trabalho de técnico em eletrônica para apoio aos trabalhos de manutenção de equipamentos de TIC.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta contratação está prevista na proposta orçamentária 2014/2015 e alinhada com o objetivo estratégico 8 do PETIC (Estabelecer diretrizes e critérios para manutenção e/ou ampliação da infraestrutura de TIC) e, por conseguinte, à iniciativa 12.3 (Planejar o reaparelhamento do parque tecnológico e a renovação da plataforma de software).

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com a contratação proposta, pretende-se que a Seção de Microinformática possa aumentar a vida útil dos equipamentos do TRE/PE, permitindo que pequenos defeitos possam ser sanados de forma o mais rápido e prático possível, trazendo benefícios diversos como economia de recursos financeiros, com a aquisição de novos equipamentos, otimização no uso de recursos de TIC, agilidade na manutenção de equipamentos, bem como atendimento a critérios sustentáveis no ciclo de vida de diversos materiais.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Temos atualmente cerca de 1800 computadores, monitores e teclados, além de 1700 impressoras e estabilizadores, em torno de 450 kits para atendimento do recadastramento biométrico e outros tantos equipamentos correlatos no Tribunal. De acordo com o histórico de atendimentos, verificamos que será necessário um posto de serviço no período da tarde, das 13:00 às 19:00, para atender a demanda existente de 12 equipamentos consertados em média por dia, com tempo de atendimento de 30 minutos.

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

A SEMIC já possui sala para execução dos trabalhos de assistência contratada.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, e)

O valor orçado para a contratação consta no item 1.1.9. As contratações similares em outros órgãos públicos, com respectivos custos anuais, constam no Anexo B.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

O Posto de trabalho pretendido necessitará de 01 (um) técnico habilitado para atuação nos serviços de eletrônica, devidamente uniformizado, com o fornecimento de ferramentas e material de apoio, de acordo com o solicitado no Termo de Referência para a prestação dos serviços.

Todos esses recursos serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Tendo em vista a natureza do serviço, sua interrupção ou limitação acarretaria o acúmulo de equipamentos com defeitos diversos, bem como diminuiria o tempo de vida útil desses equipamentos de TIC, impactando diretamente no planejamento para sua manutenção e atualização.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção em eletrônica de equipamentos de TIC, através de alocação de posto de trabalho, de 30 (trinta) horas semanais, e tem natureza comum.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica, tendo em vista tratar-se da alocação de um único posto.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Menor preço global.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Pregão Eletrônico.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A ser definida pela SOF.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no DOU, garantida a repactuação, nos moldes da legislação vigente.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Bruna Coelho Barreto Campello de Lima
Telefone: 3194-9346
e-mail: blima@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

André Ricardo Neves de Moraes
Telefone: 3194-9438
e-mail: andrem@tre-pe.jus.br

Flávio Roberto Gomes da Costa
Telefone: 3194-9436
e-mail: flavioc@tre-pe.jus.br

4 ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Risco:	Demora para análise e finalização do processo de contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não contratação em tempo hábil	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Atenção e prioridade com o processo de contratação		TRE-PE
	2			
	3			

Risco 2	Risco:	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Licitação deserta	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1			
	2			
	3	Realização de novo certame		SESEC

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: RPL – Engenharia e Serviços Ltda. Sítio: www.rpl.eng.br Telefone: (81) 2101-7111 E-mail: antonioborba@rpl.eng.br Contato: Antônio Borba
2	Nome: SOLL – Serviços, Obras e Locações Ltda. Sítio: www.soll.eng.br Telefone: (81) 3087-0384 E-mail: wendell@soll.eng.br Contato: Wendell Medeiros
3	Nome: AJ Serviços Ltda. Sítio: www.ajservicos.com.br Telefone: (81) 3439-4328 E-mail: rilton@ajservicos.com.br Contato: Rilton Brito

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	Contrato nº. 009/2011, TRE-PI - R\$ 85.973,58.
2	Contrato nº. 017/2014, Imprensa Nacional - R\$ 199.500,00.
3	

QUADRO C

Memórias de Cálculos

ANEXO IX

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: [REDACTED]
 Licitação nº: [REDACTED]
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): [REDACTED]
 Município/UF: Recife/PE
 A proposta foi elaborada com base no Piso Salarial de R\$ 1.705,95 constante de Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, para 30h seman
 registrado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº PE000915/2014 em 09/09/14
 Nº de meses de execução: 12
 Tipo de Serviço: Manutenção de equipamentos de informática
 Unidade de Medida: Posto
 Quantidade total a contratar (e função da unidade de medida): 1

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção de equipamentos de informática
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 1.705,95
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Eletrônica
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	Julho

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (jornada Reduzida)		1.705,95
Total da Remuneração			1.705,95

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (desconto de 4%, consoante Lei nº. 7.418/1985 e Decreto nº. 95.247/1987)	51,44
B	Seguro de Vida	9,90
C	Auxílio Saúde (Médico e Hospitalar)	102,30
D	Auxílio Creche (Valor máximo - R\$ 51,36)	15,21
E	Auxílio Doença (9% do Piso Salarial)	0,81
Total de benefícios mensais e diários		R\$ 179,67

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	36,38
B	EPI's	3,64
C	Ferramentas	27,73
Total de insumos diversos		67,75

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	341,19
B	SESI ou SESC	1,50%	25,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,06
D	INCRA	0,20%	3,41
E	Salário Educação	2,50%	42,65
F	FGTS	8,00%	136,48

G	RAT X FAP	6,00%	102,36
H	SEBRAE	0,60%	10,24
TOTAL		39,80%	678,98
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		142,16
B	Adicional de férias		47,39
Subtotal			189,55
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		75,44
TOTAL			264,99
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		1,26
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,50
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		4,90
TOTAL			6,67
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	78,19
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		6,26
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		37,53
	FGTS	40,00%	30,02
	Contribuição Social	10,00%	7,51
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,66
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,66
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		3,41
	FGTS	40,00%	2,73
	Contribuição Social	10,00%	0,68
TOTAL			127,71
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		142,16
B	Ausência por doença		23,69
C	Licença paternidade		0,36
D	Ausências legais		4,74
E	Ausência por acidente de trabalho		5,69
Subtotal			176,64
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		70,30
TOTAL			246,94
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		678,98
4.2	13º Salário e adicional de férias		264,99
4.3	Afastamento maternidade		6,67
4.4	Custo de rescisão		127,71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		246,94
TOTAL			1.325,28
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	163,93
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.416,14
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	72,87
	COFINS	7,60%	335,63
	INSS(*)	2,00%	
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	220,81
C	Lucro	10,00%	344,26
	Base de cálculo para o lucro		3.442,58
TOTAL		31,25%	1.137,49
* Caso o licitante seja beneficiário da desoneração da folha de pagamento, conforme Memório de Cálculo.			
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$) 1
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.705,95
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		179,67
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		67,75
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		1.325,28
Subtotal (A+B+C+D)			3.278,65
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.137,49
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.416,14

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1

A	OBJETO Contratação do serviço de manutenção de equipamentos de informática, com alocação exclusiva de mão de obra vinculada a categoria de Técnico em Eletrônica.
----------	---

B	META FÍSICA A contratação desses serviços objetiva atender a necessidade de serviços de manutenção em eletrônica nos equipamentos de informática do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, tais como computadores, impressoras, monitores, teclados, estabilizadores, <i>switches</i> , <i>nobreaks</i> , <i>kits</i> biométricos e demais equipamentos correlatos, observando o que se segue: - Realizar conserto e limpeza interna nos microcomputadores (CPU – unidade central de processamento, monitores e teclados), assim como a instalação de sistemas operacionais e programas da Justiça Eleitoral nesses equipamentos; - Realizar conserto e limpeza interna em impressoras matriciais, jato de tinta e <i>laser</i> , <i>nobreaks</i> e estabilizadores; - Fazer inspeção geral e rotineira nos equipamentos encaminhados para o laboratório da Secretaria de Tecnologia da Informação, com o objetivo de realizar manutenção preventiva, segundo programa de manutenção definido pelo gestor do contrato; - Recuperar placas de circuito eletrônico dos equipamentos, realizando a troca de componentes, à exceção de qualquer dispositivo eletrônico que seja programável com software ou tecnologia inacessível; - Recuperar, sempre que tecnicamente viável, os equipamentos ou seus componentes, como, por exemplo, fonte de alimentação, <i>cooler</i> , <i>drive</i> de disquete, <i>drive</i> de CD-Rom; - Substituir as peças gastas pelo uso, inclusive as baterias, por outras recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos, as quais serão custeadas por este Tribunal; - Providenciar a manutenção corretiva tantas vezes quantas forem necessárias para o conserto de equipamento. Os serviços deverão ser prestados diariamente, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, respeitando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
----------	---

C	UNIDADE DE MEDIDA E JUSTIFICATIVA POSTO (necessidade de permanência na Seção de Microinformática, em virtude das demandas imprevistas, que precisam ser resolvidas de forma imediata)
----------	---

D	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS 01 (um) posto de trabalho.
----------	--

E	DISTRIBUIÇÃO DO POSTO <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">01 posto</td><td>Seção de Microinformática.</td></tr> </table>	01 posto	Seção de Microinformática.
01 posto	Seção de Microinformática.		

F	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS Os serviços serão avaliados mensalmente pela unidade responsável pela fiscalização, utilizando-se da ANS de forma a permitir o pagamento à CONTRATADA, conforme Anexo II.
----------	---

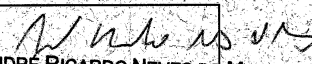
G	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Seção de Microinformática, Sede do Tribunal Regional Eleitoral.
----------	---

H	PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato é de <u>1º de março de 2015</u> , ou a partir da publicação do seu
----------	---

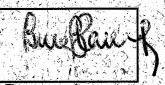
extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior, e término em 29 de fevereiro de 2016.

REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
I REGIME DE EMPREITADA: Por Preço Global
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global

J **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO**
Seção de Microinformática - SEMIC
Seção de Serviços Contínuos - SESEC


ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES
SEMIC - Seção de Microinformática
COINF/STIC

L **UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
SEMIC


Bruna Coelho Barreto Campello de Lima
Analista Judiciário

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE é atribuído ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, órgão do Governo Federal que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo CONTRATADA é relativo à proponente vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe, fiscais e gestores, que representará o CONTRATANTE perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

1.3 Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

1.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.

1.5 É vedada contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços de empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoria, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

1.6 Fica franqueada aos interessados a realização de visita técnica ao local da Prestação do Serviço, mediante prévio agendamento junto à Seção de Microinformática - SEMIC.

2. DEMANDA DOS SERVIÇOS

2.1 Quantidade Estimada de postos: 01 (um) posto de trabalho.

2.2 Horário e distribuição do posto de trabalho – Serviços ordinários:

Categoria	Segunda a Sexta	Local
Técnico em Eletrônica	13:00h às 19:00h	SEMIC

2.3 Em caso de necessidade do serviço, os horários de trabalho poderão ser alterados, respeitando-se a carga horária de **30 horas semanais**.

3. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O período da contratação dos serviços acima será de 1º de março de 2015, ou a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, caso ocorra em data posterior, e término em 29 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROTINA A SEREM EXECUTADAS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA A MÃO DE OBRA

4.1 Os serviços relativos ao posto de técnico em eletrônica envolve a realização das seguintes atividades:

Rotina diária de trabalho:

- Fazer inspeção geral e rotineira nos equipamentos encaminhados para o laboratório da Secretaria de Tecnologia da Informação, os quais são colocados na estante identificada como "equipamentos para manutenção";

- Separar os equipamentos que se encontrem em garantia, identificando respectivo defeito para abertura de chamado técnico;
- Caso equipamento não possua mais atendimento por assistência autorizada, identificar defeito no equipamento, providenciando o conserto;
- Realizar conserto e limpeza interna nos microcomputadores (CPU – unidade central de processamento, monitores e teclados), assim como a instalação de sistemas operacionais e programas da Justiça Eleitoral nesses equipamentos;
- Realizar conserto e limpeza interna em impressoras matriciais, jato de tinta e *laser*, *nobreaks* e estabilizadores;
- Recuperar placas de circuito eletrônico dos equipamentos, realizando a troca de componentes, à exceção de qualquer dispositivo eletrônico que seja programável com software ou tecnologia inacessível;
- Recuperar, sempre que tecnicamente viável, os equipamentos ou seus componentes, como, por exemplo, fonte de alimentação, *cooler*, *drive* de disquete, *drive* de CD-Rom;
- Substituir as peças gastas pelo uso, inclusive as baterias, por outras recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos, as quais serão custeadas por este Tribunal;
- Providenciar a manutenção corretiva tantas vezes quantas forem necessárias para o conserto de equipamento;
- Em caso de conserto, testar equipamento simulando seu uso normal, atestando com etiqueta adesiva, contendo data do teste;
- Em caso de defeito irrecuperável, identificar com etiqueta adesiva o problema e/ou sua causa;
- Colocar todos os equipamentos na estante de saída, para destino devido (depósito da SEMIC ou devolução ao setor de origem);
- Realizar manutenção preventiva, segundo programa de manutenção definido pelo gestor do contrato;
- Verificar o material do espaço de trabalho, avaliando a necessidade de reposição de ferramentas, materiais e/ou peças;
- Realizar os trabalhos com organização, evitando manter equipamentos na bancada de trabalho no período entre jornadas. Caso a tarefa não seja concluída no mesmo dia, retornar equipamento para estante.

4.2 Requisitos Básicos e Escolaridade Exigida:

Requisitos Básicos: Registro do CREA e formação técnica em eletrônica ou em áreas afins, como mecatrônica, eletroeletrônica, eletromecânica ou técnico em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática, conforme CBO anexa.

Escolaridade Mínima Exigida: comprovar, por documento hábil, a formação técnica de nível médio em eletrônica, conforme CBO anexa.

5. UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer, no primeiro dia de vigência do contrato, uniforme completo ao profissional, o qual deverá ser aprovado previamente pela Seção de Serviços Contínuos do TRE-PE e renovado **semestralmente**.

Itens	Quantidade
Calça Jeans	02 (duas) unidades
Camisa polo, em malha de algodão, na cor azul, com logotipo da empresa bordado ou impresso	02 (duas) unidades
Tênis de boa qualidade, na cor preta	01 (um) par
Meia branca esportiva	02 (dois) pares

5.2 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA submeter amostra do modelo, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

5.3 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo individualizado, cuja cópia deverá ser apresentada ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

5.4 Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a empresa CONTRATADA fornecê-los, sempre que necessário.

5.5 A CONTRATADA deverá fornecer, no primeiro dia de vigência do contrato, os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as Ferramentas abaixo arrolados, os quais deverão ser aprovados previamente pela Seção de Microinformática do TRE-PE e renovado em caso de perda ou dano.

EPI'S	Quantidade
Óculos de segurança para proteção contra impactos de partículas volantes.	02 (dois) pares
Luvãs de segurança para proteção contra choques elétricos (isolante).	01 (um) par
Ferramentas	Quantidade
Maleta de ferramentas, em alumínio, revestimento interno em EVA, com divisores removíveis, travas de segurança em aço cromado. Dimensões aprox.: 45cm x 33cm x 15cm	01 (uma)
Alicate de corte diagonal 5', em aço e cabo de borracha	01 (um)
Alicate desencapador de fios, indicado para cabos par trançado TP e STP.	01 (um)
Alicate de bico meia cana 5', em aço e cabo de borracha.	01 (um)
Alicate universal, em aço e cabo de borracha.	01 (um)
Alicate para crimpagem de conectores RJ-45 e RJ-11 com catraca.	01 (um)
Kit de chaves, contendo chave L tipo torx – para parafusos com encaixe interno.	01 (um)
Kit de chaves, contendo chaves com haste em aço temperado, pontas imantadas, acabamento niquelado e cabos em nylon, com as seguintes ferramentas: Chave Philips de 1/8x3", 1/8x4", 3/16x4" e 1/4x4.	01 (um)
Kit de chaves, contendo chaves soquete com cabo (tipo canhão), em cromo.	01 (um)
Kit de chaves Allen (hexagonais), contendo: Chaves Allen de 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 3,5mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm.	01 (um)
Kit de chaves Catraca Estrela Combinadas (boca+estrela), em embalagem plástica de enrolar, contendo chaves com as seguintes dimensões: 1/4", 5/8", 11/16" e 3/4".	01 (um)
Chave de teste para voltagem com capacidade de 100 a 500V, lâmpada neon e haste niquelada.	01 (uma)
Ferro de solda – 220V60W – Ponteira Permanente, cabo elétrico com 1 metro e temperatura controlada.	01 (um)
Rolo de solda, diâmetro do fio 1.00mm. Composição: 60% Estanho (Sn) / 40% Chumbo (Pb), peso bruto: 500g	01 (um)
Sugador de solda, com corpo de alumínio e bico teflon intercambiável	01 (um)
Mini lanterna de inspeção, luz de LED resistente a água e choques, anodizada, tipo de pilha AAA (palito)	01 (um)

Conjuntos de 4 pilhas recarregáveis	05 (cinco)
Estilete Largo (18mm) profissional	01 (um)
Pinça reta ponta fina – 125mm	01 (uma)
Pincel para limpeza, 1 polegada, cerdas gris e cabo plástico.	01 (um)
Multímetro digital, visor LCD, 3 dígitos inteiros e 1 decimal, medição de voltagem DC, AC, corrente DC, resistência de diodo, transistor e continuidade.	01 (um)
Aspirador de pó portátil, 220V	01 (um)
Marcador Permanente para CD	01 (um)
Porta CDs para 20 unidades	01 (um)
Pen Drive 16GB	01 (um)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços objeto deste Termo de Referência, com observância às normas previstas no Edital e no Contrato, conforme a legislação vigente. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusivamente responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

6.2 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.

6.3 Prestar o serviço após seleção rigorosa, capacitação e treinamento em conformidade com as normas e procedimentos adotados por este Tribunal, quais sejam:

- a) observar as normas internas de postura e comportamento no serviço;
- b) manter a necessária descrição em relação às atividades exercidas no TRE/PE;
- c) tratar com urbanidade o público em geral e os servidores do Órgão Contratante, atendendo a todos igualmente, sem distinção de qualquer ordem;
- d) ser assíduo e pontual e, em caso de necessidade de ausência, comunicar ao Encarregado com a maior brevidade para fins de substituição e não interrupção da prestação dos serviços;
- e) comunicar o preposto da empresa todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra a ordem e o patrimônio do CONTRATANTE;
- f) desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- g) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

6.4 Acatar as orientações da Comissão Socioambiental quanto ao fornecimento e descarte de materiais, assim como quanto à execução dos serviços contratados;

6.5 Disponibilizar mão-de-obra com conhecimentos em:

- a) Coleta seletiva de materiais e reciclagem e adoção de práticas para redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas vigentes;
- b) Aspectos de higiene e segurança do trabalho, observadas as normas vigentes;
- c) Questões ambientais, relativas à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de água e demais bens, e recursos naturais, observadas as normas vigentes e as atividades socioambientais do TRE-PE;

6.6 Acatar as observações e decisões da gestão contratual.

6.7 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais.

6.8 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus profissionais, quando da prestação dos serviços, e ainda, por danos eventuais causados ao TRE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, cabendo-lhe também a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

6.9 Indicar ao CONTRATANTE o nome do PREPOSTO ou empregado responsável pela supervisão dos serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar o permanente e ininterrupto contato com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.10 Realizar regularmente os exames de saúde do seu empregado, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e outras especificadas nas normas coletivas.

6.11 Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas ambientais de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos do CONTRATANTE e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços.

6.12 Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços.

6.13 Manter a realização dos serviços com a devida identificação por meio de crachás, quando em serviço nas dependências da Justiça Eleitoral, sem que isto constitua vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

6.14 A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

6.15 Substituir, imediatamente, o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando este não comparecer ao serviço, por qualquer motivo, ou que não seja do interesse da Administração deste Tribunal, no que diz respeito a:

6.15.1 - falta de comportamento condizente com o ambiente de trabalho, como, por exemplo, briga com colegas ou servidores do local de trabalho, apresentar-se ao trabalho alcoolizado, insistir em não usar o fardamento, entre outros;

6.15.2 - falta de assiduidade e/ou pontualidade ao trabalho;

6.15.3 - falta de presteza nas atribuições pertinentes ao serviço;

6.15.4 - falta de cumprimento das determinações do Tribunal;

6.16 Fornecer à Seção de Microinformática - SEMIC deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do Contrato, cópia das fichas de registro contendo todos os dados pessoais do profissional que executará os serviços contratados (nome, filiação, data de nascimento, endereço, telefone para contato, número de identidade, CPF, título de eleitor, reservista, CTPS, PIS), Atestado de Saúde Ocupacional (renovado anualmente através de Exames Periódicos) e comprovantes de escolaridade e qualificação técnico-profissional, exigido no item 4.2, deste Termo e Referência;

6.17 Fornecer aos profissionais **crachá** de identificação plastificado com cordão, constando o nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário, função, RG, CPF e foto.

6.18 Fornecer aos profissionais, por cada dia de trabalho, **vale-transporte** (ida e volta), de acordo com o local de residência do profissional. A entrega deverá ser efetuada no 1º dia deste contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes. Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os

vales referentes ao período.

6.19 Efetuar o pagamento dos **salários** de seus profissionais, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto no art. 459, § 1º, da CLT, se de outra forma não dispuser Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho;

6.19.1 Fornecer, no prazo legal, todos os benefícios a que tem direito o profissional e seus dependentes (auxílio-creche, complementação do auxílio-doença, auxílio-saúde e outros previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

6.19.2 Estabelecer convênio médico/hospitalar em favor do profissional alocado, em até 10 (dez) dias após o início da contratação, dando-lhe acesso à rede credenciada do plano para atendimento emergencial no mesmo prazo, consoante Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

6.20 Firmar **Acordo Coletivo de Trabalho com o sindicato obreiro (SINTEC/PE)**, a fim de regulamentar a **redução da jornada de 30 horas semanais**, prevendo também as regras e os percentuais para **repactuação** dos valores contratados;

6.20.1 Consoante o Laudo Técnico de Avaliação Ambiental nº 021/2009-SEST/UFPE (anexo), a atividade a ser desenvolvida pelo profissional neste Tribunal não é geradora do adicional de periculosidade;

6.21 Apresentar os extratos previdenciários e fundiários, a serem fornecidos pelo profissional alocado ao contrato, sempre que demandada;

6.22 Fornecer ao TRE/PE, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cópia dos **registros de frequência** do profissional a ser alocado;

6.23 Fornecer ao TRE/PE, a cada 12 (doze) meses, a escala de férias do profissional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período aquisitivo;

6.24 Apresentar, mensalmente, relatório à Seção de Microinformática, constando:

a) as ausências em virtude de "afastamento maternidade", "ausência por doença", "licença paternidade", "ausências legais" e "ausência por acidente de trabalho";

b) as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado;

6.25 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de sua proposta, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

6.26 Assumir, integralmente e exclusivamente, a responsabilidade das obrigações decorrentes deste contrato.

6.27 Assumir danos e/ou prejuízos que ocorrerem em decorrências dos serviços contratados.

6.28 Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato.

6.29 Responsabilizar-se por todas as demais obrigações previstas ou que venham a ser previstas em Convenção Coletiva ou por força de Acordo Coletivo de Trabalho.

6.30 Designar e manter em Recife ou em sua Região Metropolitana, PREPOSTO que acompanhará o contrato, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço e telefone onde ele possa ser encontrado em horário comercial, para durante a execução do contrato, realizar os seguintes atos, dentre outros, inerentes à prestação de serviços:

6.31.1 comparecer a este Regional, no mínimo, 01 (uma) vez por semana ou quando solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

6.31.2 fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

6.31.3 proceder às substituições do profissional quando ocorrerem as ausências por qualquer motivo;

6.31.4 adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

6.31.5 manter contato direto e constante com a fiscalização do contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.31.6 regularizar pendências relacionadas a vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados (uniformes e crachás);

6.31.7 assinar o formulário "Lista Mensal de Imperfeições" do Acordo de Nível de Serviço, por ocasião das visitas ao TRE/PE;

6.31.8 receber e analisar toda documentação a ser entregue pela empresa, conforme exigência contratual;

6.32 A CONTRATADA deverá observar a destinação adequada aos resíduos tóxicos gerados por seus empregados, nas atividades desenvolvidas no TRE-PE, em observância à Resolução CONAMA n.º 257/1999;

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 A presente contratação será adjudicada à empresa que apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências contidas no Termo de Referência.

7.2 A contratação não é exclusiva às ME's e EPP's.

8 - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.1 Para qualificação técnica, as licitantes devem apresentar atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, a fim de averiguar sua capacidade técnico-operacional.

8.2 Considera-se compatível com o objeto licitado o atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante prestou ou esteja prestando, a contento, serviços de manutenção em equipamentos de informática, com alocação exclusiva de mão de obra vinculada à categoria de Técnico em Eletrônica.

8.3 Justifica-se tal exigência em virtude de que a empresa a ser contratada deverá demonstrar que tem condições de administrar o contrato, conforme as obrigações constantes deste termo de referência, e solucionar todas as situações que possam ocorrer relativas à prestação do serviço, mantendo e garantindo perfeito funcionamento da estrutura administrativa do Tribunal.

9 - DAS PENALIDADES

Todas aquelas cabíveis em Lei.

10 - PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos serviços objeto da presente contratação será efetuado à empresa vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante crédito em conta-corrente, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da Nota Fiscal/Fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pela Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo, no verso da Nota Fiscal/Fatura, desde que

não haja fato impeditivo provocado pela Contratada. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido pela empresa contratada na apresentação da proposta.

11 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, lotados na Seção de Microinformática - SEMIC, que deverá providenciar as renovações, repactuações, reuniões com a empresa contratada e controle da documentação, visando o fiel cumprimento do contrato.

11.1.1 - Os gestores/fiscais poderão exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

11.2 Compete à fiscalização/gestão;

11.2.1 - anotar na "Lista Mensal de Imperfeições" as ocorrências relativas ao contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

11.2.2 - dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

11.2.3 - esclarecer prontamente as dúvidas do CONTRATADO, solicitando ao setor competente do Tribunal, se necessário, parecer de especialistas;

11.2.4 - solicitar do CONTRATADO, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

11.2.5 - atestar a prestação dos serviços;

11.2.6 - acompanhar e preencher mensalmente a "Lista Mensal de Imperfeições", constante do Anexo II.

11.2.7 - acompanhar a documentação relativa aos requisitos básicos, Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - e substituição dos uniformes dos profissionais alocados no contrato, conforme disposições contratuais.

11.3 - Os servidores indicados para gestores do contrato são:

GESTOR	CPF
André Ricardo Neves de Moraes	023.481.704-69
SUBSTITUTO	CPF
Flávio Roberto Gomes da Costa	908.673.274-72

12 - CÓDIGO SIASG - DESCRIÇÃO DO ITEM

12.1 O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, nº 00000353-0, para INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, conforme cópia de consulta ao SIASG anexa.



13 - CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

Código 3132-05 – Técnico de Manutenção Eletrônica

14- CUSTO ESTIMADO

Para a contratação dos serviços foram considerados os custos básicos para a efetiva prestação dos serviços, conforme descrição fornecida e respeitando a estrutura de custos apresentada na planilha do Anexo IX (Planilha de Custos e Formação de Preço), obtendo os seguintes valores:

RESUMO DA CONTRATAÇÃO				
Profissional	Quantidade	Homem-Mês	Meses	Valor da Contratação
Técnico em Eletrônica	1	R\$ 4.416,14	12	R\$ 52.993,71
TOTAL				R\$ 52.993,71

ANEXO 3						
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INSUMOS UNIFORME, EPI'S E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA						
Fornecimento mensal de 02 unidades de cada item, exceto para o "tênis", para o qual deverá ser fornecido 01 unidade a cada semestre.						
UNIFORME (UNISSEX) FORNECIMENTO SEMESTRAL	EMPRESAS CONSULTADAS (R\$)			CUSTO UNITÁRIO (R\$) (PREÇO MÉDIO)	QUANTITATIVO POR POSTO (ANUAL)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
	EMPRESAS CONSULTADAS (R\$)					
	Roberts Jeans, Blue Back Jeans, Calça Jeans Para Uniforme, Click Uniformes, Fábrica de Uniformes, Pazzini Moda, Renner, Dafiti, Marisa, Centauro, Netshoes e Submarino.					
Calça jeans	R\$ 29,99	R\$ 21,99	R\$ 13,99	R\$ 21,99	4	R\$ 87,96
Camisa polo, manga curta, em algodão, cor azul, com logomarca da empresa bordada ou impressa	R\$ 12,00	R\$ 44,90	R\$ 49,90	R\$ 35,60	4	R\$ 142,40
Meia esportiva branca	R\$ 9,90	R\$ 19,90	R\$ 3,00	R\$ 4,30	4	R\$ 17,20
Tênis de boa qualidade, na cor preta	R\$ 99,90	R\$ 98,91	R\$ 84,64	R\$ 94,48	2	R\$ 188,97
CUSTO TOTAL (R\$)				R\$ 436,53		
CUSTO MENSAL (R\$) = CUSTO TOTAL COM UNIFORME/12 MESES				R\$ 36,38		
O resultado do seguinte cálculo deverá ser cotado na Planilha Orçamentária para o Módulo 3 - Insumos Diversos (A)						
EPI'S A SEREM FORNECIDOS DURANTE TODO O CONTRATO	EMPRESAS CONSULTADAS (R\$)			CUSTO UNITÁRIO (R\$) (PREÇO MÉDIO)	QUANTITATIVO POR POSTO	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
	EMPRESAS CONSULTADAS (R\$)					
	Wall Mart, Super EPI, Dutra Máquinas (site), EPI Brasil (site), Distribox (site), Zeus do Brasil (site)					
Oculos de segurança para proteção contra impactos de partículas volantes.	R\$ 2,66	R\$ 6,01	R\$ 9,90	R\$ 6,19	2	R\$ 12,38
Luvas de segurança para proteção contra choques elétricos (isolante).	R\$ 171,00	R\$ 216,45	R\$ 231,00	R\$ 206,15	1	R\$ 206,15
CUSTO TOTAL (R\$)				R\$ 218,53		
CUSTO MENSAL (R\$) = CUSTO TOTAL COM EPI'S/VIDA ÚTIL				60		
CUSTO MENSAL (R\$) = CUSTO TOTAL COM EPI'S/VIDA ÚTIL				R\$ 3,64		

O resultado do seguinte cálculo deverá ser cotado na Planilha Orçamentária para o Módulo 3 - Insumos Diversos (B)						
FERRAMENTAS A SEREM FORNECIDAS DURANTE TODO O CONTRATO	EMPRESAS CONSULTADAS			CUSTO UNITÁRIO (R\$) (PREÇO MÉDIO)	QUANTITATIVO POR POSTO	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
	Lojas Americanas; Insinuante; Nagem; EletroShopping; Extra; Ponto Frio; Staples; Mercado de Importados; Loja do Mecânico; Litec; Lojas Taqi; Leroy Merlin; Dutra Máquinas; Brasutti; Pama Digital; Ferramentas Gerais; Solida Fácil; Felap Máquinas e Equipamentos; Tudo para Mecânico; Loja Casa dos Rolos; KMA Automação e Proteção; PELupo; Preciolândia; Dinamo; Loja Ferramilx; Loja Jardinagem; Luar Representações; Jocar Autopeças; Balão da Informática; Twenga; Oficina dos Bits; Gifi Palace.					
Maleta de Ferramentas, em alumínio, revestimento interno em EVA, com divisores removíveis, travas de segurança em aço cromado. Dimensões aprox.: 45cm x 33cm x 15cm	R\$ 142,49	R\$ 143,64	R\$ 163,82	R\$ 149,98	1	R\$ 149,98
Alicate de corte diagonal 5", em aço e cabo de borracha	R\$ 14,39	R\$ 28,50	R\$ 47,25	R\$ 30,05	1	R\$ 30,05
Alicate desencapador de fios, indicado para cabos par trançado TP e STP.	R\$ 51,81	R\$ 71,61	R\$ 77,50	R\$ 66,97	1	R\$ 66,97

O resultado do seguinte cálculo deverá ser cotado na Planilha Orçamentária para o Módulo 3 - Insumos Diversos (B)

Alicate de bico meia cana 5', em aço e cabo de borracha.	R\$ 13,19	R\$ 37,86	R\$ 47,28	R\$ 32,78	1	R\$ 32,78
Alicate universal, em aço e cabo de borracha.	R\$ 29,03	R\$ 31,30	R\$ 33,42	R\$ 31,25	1	R\$ 31,25
Alicate para crimpagem de conectores RJ-45 e RJ-11 com catraca.	R\$ 122,27	R\$ 149,90	R\$ 151,17	R\$ 141,11	1	R\$ 141,11
Kit de chaves, contendo chave L tipo torx - para parafusos com encaixe interno.	R\$ 27,01	R\$ 38,00	R\$ 69,90	R\$ 44,97	1	R\$ 44,97
Kit de chaves, contendo chaves com haste em aço temperado, portas imagadas, acabamento niquelado e cabos em nylon, com as seguintes ferramentas: Chave philips de 1/8x3", 1/8x4", 3/16x4" e 1/4x4.	R\$ 30,07	R\$ 31,99	R\$ 37,80	R\$ 33,29	1	R\$ 33,29
Kit de chaves, contendo chaves/soquete com cabo (tipo canhão), em cromo.	R\$ 121,50	R\$ 125,13	R\$ 189,90	R\$ 145,51	1	R\$ 145,51
Kit de chaves Allen (hexagonais), contendo: Chaves Allen de 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 3,5mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm.	R\$ 24,75	R\$ 33,37	R\$ 38,90	R\$ 32,34	1	R\$ 32,34
Kit de chaves Catraca Estrela Combinadas (boca+estrela), em embalagem plástica de enrolar, contendo chaves com as seguintes dimensões: 1/4", 5/8", 11/16" e 3/4".	R\$ 117,58	R\$ 137,38	R\$ 220,44	R\$ 158,47	1	R\$ 158,47
Chave de teste para voltagem, com capacidade de 100 a 500V, lâmpada neon e haste niquelada.	R\$ 4,49	R\$ 6,15	R\$ 7,90	R\$ 6,18	1	R\$ 6,18
Ferro de solda - 220V/60W Ponteira Permanente, cabo elétrico com 1 metro e temperatura controlada.	R\$ 44,65	R\$ 47,90	R\$ 59,90	R\$ 50,82	1	R\$ 50,82
Rolo de solda, diâmetro do fio 1,00mm, Composição: 60% Estanho (Sn) / 40% Chumbo (Pb), peso bruto: 500g	R\$ 32,80	R\$ 44,70	R\$ 55,00	R\$ 44,17	1	R\$ 44,17
Sugador de solda, com corpo de alumínio e bico teflon intercambiável	R\$ 8,87	R\$ 11,00	R\$ 19,50	R\$ 13,12	1	R\$ 13,12
Mini lanterna de inspeção, luz de LED resistente a água e choques, anodizada, tipo de pilha AAA (palito)	R\$ 46,00	R\$ 59,00	R\$ 78,40	R\$ 61,13	1	R\$ 61,13
5 conjuntos de 4 pilhas recarregáveis	R\$ 23,90	R\$ 24,90	R\$ 26,52	R\$ 25,11	1	R\$ 25,11
Estilete Largo (18mm) profissional	R\$ 13,92	R\$ 14,90	R\$ 16,47	R\$ 15,10	1	R\$ 15,10
Pinça reta ponta fina - 125mm	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 14,45	R\$ 10,15	1	R\$ 10,15
Pincel para limpeza, 1 polegada, cerdas gris e cabo plástico	R\$ 1,30	R\$ 2,33	R\$ 6,90	R\$ 3,51	1	R\$ 3,51
Multímetro digital, visor LCD, 3 dígitos inteiros e 1 decimal, medição de voltagem DC, AC, corrente DC, resistência de diodo, transistor e continuidade.	R\$ 258,43	R\$ 261,94	R\$ 281,07	R\$ 267,15	1	R\$ 267,15
Aspirador de pó portátil, 220V	R\$ 88,90	R\$ 89,90	R\$ 94,90	R\$ 91,23	1	R\$ 91,23

Marçador Permanente para CD	R\$ 3,99	R\$ 4,39	R\$ 8,79	R\$ 5,72	1	R\$ 5,72
Porta Cds para 20 unidades	R\$ 14,90	R\$ 15,70	R\$ 27,90	R\$ 19,50	1	R\$ 19,50
Pen Drive 16GB	R\$ 26,90	R\$ 32,90	R\$ 38,24	R\$ 32,68	1	R\$ 32,68
CUSTO TOTAL (R\$)						
R\$ 1.512,28						
CUSTO COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (R\$): 10% ITAXA DE DEPRECIACÃO RETIRADO DA IN 162/1998 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ANEXO I - CAPITULO 84)						
R\$ 151,23						
VIDA UTIL DOS EQUIPAMENTOS: 60 MESES (MÉDIA OBSERVADA DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO NESTE TRIBUNAL)						
60						
CUSTO MENSAL (R\$) = (CUSTO TOTAL COM FERRAMENTAS + CUSTO COM MANUTENÇÃO)/VIDA UTIL						
R\$ 27,73						

O resultado do seguinte cálculo deverá ser cotado na Planilha Orçamentária para o Módulo 3 - Insumos Diversos (C)

ANEXO 5			
PESQUISA DE MERCADO			
EMPRESAS	ITEM	ITEM	ITEM
	SEGURO DE VIDA	PLANO DE SAÚDE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Banco do Brasil	R\$ 6,49		
Caixa Econômica Federal	R\$ 5,00		
Mogeral Aegon	R\$ 18,21		
TOTAL	R\$ 9,90		
EMPRESAS			
Allianz		R\$ 130,76	
HapVida		R\$ 75,65	
Viva Saúde		R\$ 100,49	
TOTAL		R\$ 102,30	
EMPRESA			
A) Serviços Ltda			R\$ 4.610,63
Sindicato dos Técnicos Industriais de Pernambuco- SINTEC/PE			R\$ 6.072,69
TOTAL			R\$ 5.341,66

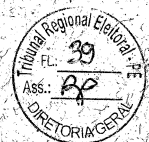
ANEXO IX

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: _____
 Licitação nº: _____
 Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
 Município/UF: Recife/PE
 A proposta foi elaborada com base no Piso Salarial d 1.705,95 constante de Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, para 30h seman
 registrado no Ministério do Trabalho e Emprego - M T E sob o nº. PE000915/2014 em 09/09/14
 Nº de meses de execução: 12
 Tipo de Serviço: Manutenção de equipamentos de informática
 Unidade de Medida: Posto
 Quantidade total a contratar (e função da unidade de medida): 1

MÃO DE OBRA			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção de equipamentos de informática
2	Salário Normativo da categoria profissional		R\$ 1.705,95
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico em Eletrônica
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		julho
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		%
A	Salário Base (Jornada Reduzida)		Valor (R\$)
			1.705,95
Total da Remuneração			1.705,95
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte (desconto de 4%, consoante Lei nº. 7.418/1985 e Decreto nº. 95.247/1987)		51,44
B	Seguro de Vida		9,90
C	Auxílio Saúde (Médico e Hospitalar)		102,30
D	Auxílio Creche (Valor máximo - R\$ 51,36)		15,21
E	Auxílio Doença (9% do Piso Salarial)		0,81
Total de benefícios mensais e diários			R\$ 179,67
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		36,38
B	EPI's		3,64
C	Ferramentas		27,73
Total de insumos diversos			67,75
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		%
A	INSS	20,00%	Valor (R\$)
B	SESI ou SESC	1,50%	341,19
C	SENAI ou SENAC	1,00%	25,59
D	INCRA	1,00%	17,06
E	Salário Educação	0,20%	3,41
F	FGTS	2,50%	42,65
G	RAT X FAP	8,00%	136,48
H	SEBRAE	6,00%	102,36
		0,60%	10,24
TOTAL			39,80%
			678,98

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º Salário	142,16	
B	Adicional de férias	47,39	
Subtotal		189,55	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	75,44	
TOTAL		264,99	
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	1,26	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,50	
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	4,90	
TOTAL		6,67	
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	78,19
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		6,26
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		37,53
	FGTS	40,00%	30,02
	Contribuição Social	10,00%	7,51
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,66
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,66
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		3,41
	FGTS	40,00%	2,73
	Contribuição Social	10,00%	0,68
TOTAL			127,71
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
A	Férias	142,16	
B	Ausência por doença	23,69	
C	Licença maternidade	0,36	
D	Ausências legais	4,74	
E	Ausência por acidente de trabalho	5,69	
Subtotal		176,64	
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	70,30	
TOTAL		246,94	
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	678,98	
4.2	13º Salário e adicional de férias	264,99	
4.3	Afastamento maternidade	6,67	
4.4	Custo de rescisão	127,71	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	246,94	
TOTAL		1.325,28	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Gastos indiretos	5,00%	163,93
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.416,14
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	72,87
	COFINS	7,60%	335,63
	INSS(*)	2,00%	
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	220,81
C	Lucro	10,00%	344,26
	Base de cálculo para o lucro		3.442,58
TOTAL		31,25%	1.137,49
* Caso o licitante seja beneficiário da desoneração da folha de pagamento, conforme Memório de Cálculo.			
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.705,95	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	179,67	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	67,75	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.325,28	
Subtotal (A+B+C+D)		3.278,65	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.137,49	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.416,14	

ANEXO 11

MEMÓRIA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Cálculos do Módulo 1 – Composição da Remuneração

O valor da remuneração foi baseado na **Cláusula Terceira, alínea "b"**, do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, travado entre o SINTEC/PE e a atual prestadora do serviço de manutenção de equipamentos de informática neste TRE/PE, a empresa RPL – Engenharia e Serviços Ltda., registrado no MTE em 09/09/2014, sob o nº PE00915/2014, com validade até 31/07/2015.

Atribuiu-se a remuneração da alínea "b" ao serviço contratado, tendo-se em vista que a jornada semanal do profissional a ser alocado para prestar o serviço será 30h.

O ACT foi adotado tendo em vista que a CCT da categoria expirou no dia 30/08/2014. Além do mais, o Acordo Coletivo acompanha a realidade do mercado, enquanto a CCT encontra-se desatualizada, com valor salarial muito abaixo da média praticada (vide Pesquisas de Mercado: SIN 60/14/SINTEC/PE e Planilha Orçamentária da AJ Serviços Ltda.)

Todos os direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho dos Técnicos Industriais (SINTEC/PE) estão assegurados nesta formação de preços.

Os benefícios incluídos no ACT, **por liberalidade da atual prestadora do serviço** neste Tribunal, **não** foram mantidos na composição dos custos da Administração.

Deixamos de incluir o **Adicional de Periculosidade**, tendo em vista o Laudo Técnico de Avaliação Ambiental nº. 021/2009-SEST/UFPE excluir o benefício no âmbito deste Tribunal.

Cálculos do Módulo 2 – Benefício Mensais e Diários

Item	Benefício	Memória de Cálculo
A	Transporte	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR, trajeto ida e volta, 22 dias úteis por mês, descontados 4% do salário base do empregado, consoante permissivo da Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva.
B	Seguro de Vida	Estabelecido na Cláusula Décima Nona da Convenção Coletiva, e na Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho, conforme média de preços do mercado.
C	Auxílio Saúde (Médico-Hospitalar)	Estabelecido na Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva, conforme média de preços do mercado.
D	Auxílio Creche	Estabelecido na Cláusula Décima Oitava da Convenção Coletiva e na Cláusula Décima Segunda do Acordo Coletivo do Trabalho, multiplicado pela incidência de ocorrência, vezes o quantitativo médio de filhos.
E	Auxílio Doença	Estabelecido na Cláusula Décima Sétima da Convenção Coletiva, multiplicado pela incidência de ocorrência.

Cálculos do Módulo 3 – Insumos Diversos

Item	Insumo	Memória de Cálculo
A	Uniformes	O valor do uniforme foi definido com base em

		pesquisa de mercado anexa, dividido pela média do número de meses contratados.
B	EPI's	O valor dos EPI's foi definido com base em pesquisa de mercado anexa, dividido pela vida útil dos equipamentos.
C	Ferramentas	O valor das ferramentas foi definido com base em pesquisa de mercado anexa, cuja média foi somada à depreciação dos itens, dividido pela vida útil dos objetos.

Cálculos do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS

Todos os percentuais são aplicados sobre o valor da remuneração.

Item	Encargo	Memória de Cálculo (%)
A*	INSS	20 (0)
B	SESI ou SESC	1,5
C	SENAI ou SENAC	1
D	INCRA	0,2
E	Salário Educação	2,5
F	FGTS	8
G*	RAT x FAP	6
H	SEBRAE	0,6
TOTAL		39,8

(A) * Caso o licitante seja beneficiário da desoneração da folha de pagamento, em razão do Decreto nº. 7.828/2012, c/c Lei nº 11.774/2008 e Lei nº 12.546/2001, ou legislação vigente à época do certame, deverá **zerar** a alíquota do INSS, incluindo o valor da contribuição social no item B.1, após o “COFINS”, no Módulo 5, com alíquota de 2%.

(G) * Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP

RAT – valor máximo 3%

FAP – 2,00 – maior valor possível, conforme Decreto nº 6.957/2009.

(G) $3\% \times 2 = 6\%$

Obs: O licitante deve preencher o item G das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta, adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Cálculos do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.2 – 13º salário e adicional de férias

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	13º Salário	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano.
B	Adicional de férias	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, dividido pelo terço constitucional.
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	Valor da soma do 13º salário mais o adicional de férias, multiplicado pelo percentual do submódulo 4.1.

Cálculos do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.3 – Afastamento maternidade

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Afastamento maternidade	Valor da remuneração somado ao terço constitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido

		pelo número de meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	Afastamento maternidade, multiplicado pelo percentual do submódulo 4.1.
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	Valor da remuneração somado ao 13º salário, multiplicado pelos meses de afastamento por licença-maternidade, dividido pelos meses do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência de licença-maternidade. Esse valor foi multiplicado pelo incidência do submódulo 4.1.

Cálculos do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Aviso prévio indenizado	Valor da remuneração dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%).
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio indenizado.
C	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
C	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado.
D	Aviso prévio trabalhado	Valor da remuneração, dividido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado por 7 dias* de jornada reduzida, vezes o percentual de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 4.1.
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	Soma do FGTS e da Contribuição Social referentes ao aviso-prévio trabalhado.
F	FGTS*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre o FGTS, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.
F	Contribuição Social*	Valor da remuneração multiplicado pela multa sobre a Contribuição Social, vezes o percentual de recolhimento mensal de FGTS, multiplicado pelo índice de dispensa sem justa causa com aviso-prévio trabalhado.

(A) *Estatística: 55% dos empregados da empresa são demitidos sem justa causa, com aviso-prévio indenizado.

- (C) *Multa do FGTS: 40%
- (C) *Multa sobre contribuição social: 10%
- (D) *Redução de 7 dias ou de 2h/dia.

**Estatística: 5% dos empregados da empresa são demitidos sem justa causa com aviso prévio trabalhado.

- (F) *Multa do FGTS: 40%
- (F) *Multa sobre contribuição social: 10%

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.5 – Provisão para rescisão

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A	Férias	Valor da remuneração, dividido pelo número de meses no ano.
B	Ausência por doença	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de faltas por ano.
C	Licença paternidade	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidência de ocorrência da licença-paternidade.
D	Ausências legais	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano.
E	Ausência por acidente de trabalho	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de incidência de acidentes, vezes a quantidade média de dias pagos pela empresa.
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	Soma dos valores referentes à composição do custo de reposição do profissional ausente (A+B+C+D+E) multiplicado pelo submódulo 4.1.

(A) * Estatísticas: 5 faltas em 1 ano.

(B) * Licença-paternidade: 5 dias.

** Estatísticas: 1,5% dos empregados tornam-se pais em um ano.

(C) * Parâmetro: em média, uma ausência por ano.

(D) * Estatística IBGE: 8% dos empregados sofrem acidente de trabalho durante o ano.

** Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

Cálculos do Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro

Item	Encargo	Memória de Cálculo
A*	Custos Indiretos	Soma dos Módulos 1, a 4 multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração.
B*	Coeficiente	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS e ISS
B	Base de cálculo dos tributos	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente.
B.1	PIS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
B.1*	INSS*	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela

		alíquota do tributo.
B.1	COFINS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
B.2	ISS	Base de cálculo dos tributos multiplicado pela alíquota do tributo.
C*	Lucro	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro.
C	Base de cálculo para o lucro	Soma dos Módulos 1 a 4 mais o custo indireto.

(A) * Tomou-se por base a taxa de administração utilizada pelo TSE, qual seja, 5%.

(B) * As alíquotas dos tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidas utilizando-se o regime de tributação de Lucro Real. Da mesma forma, o fator de divisão (coeficiente) adotado também será o utilizado no regime de tributação sobre o Lucro Real.

(B) * Caso o licitante seja beneficiário da desoneração da folha de pagamento, em razão do Decreto nº. 7.828/2012, c/c Lei nº 11.774/2008 e Lei nº 12.546/2001, ou legislação vigente à época do certame, deverá **zerar** a alíquota do INSS no Módulo 4.1, incluindo o valor da contribuição social no item B.1, após o "COFINS", com alíquota de 2%.

(C) * Tomou-se por base a taxa de lucro utilizada pelo TSE, qual seja, 10%.

Observações:

1. A memória da composição de custos e formação de preços é meramente **exemplificativa**, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste edital. O licitante também deverá incluir as justificativas e memorial de cálculo para os valores apresentados.

2. Os tributos ISS, COFINS e PIS foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA - SEMIC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Contratação de Serviço de Técnico em Eletrônica.

2. Unidade Demandante

Seção de Microinformática da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Situação Atual:

A Seção de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, possui em suas atribuições o planejamento e a execução de atividades referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de microinformática, acessórios e correlatos, constantes do acervo patrimonial deste Tribunal. A fim de manter o bom funcionamento ao final do período da garantia contratual desses bens, é feita a manutenção técnica através de meios próprios, o que envolve a utilização de conhecimentos e práticas ligados à área de eletrônica, o que se dá atualmente através de empresa contratada para prestação de serviços de manutenção, mediante alocação de posto de trabalho de técnico em eletrônica, por meio do Contrato n.º 10/2015 e Aditivo nº 01/2016.

Conforme Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01/2016 desse Contrato, sua vigência terminará em 31/12/2017 e a presente demanda visa a continuidade da prestação dos serviços após expirado esse prazo.

3.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Com a presente proposta, deseja-se manter a contratação de serviços de profissional habilitado ao exercício da manutenção de equipamentos de microinformática, em especial de componentes eletrônicos discretos, bem como placas diversas, como as existentes em impressoras, estabilizadores, monitores, *no-breaks*, etc, seguindo os parâmetros já definidos no Contrato n.º 010/2015 (vigente).

3.3 Escolha mais adequada ao resultado pretendido:

Realização manutenção técnica através com a utilização de conhecimentos e práticas ligados à área de eletrônica, o que se dá atualmente através de empresa contratada para prestação de serviços de manutenção, mediante alocação de posto de trabalho de técnico em eletrônica

3.4 Benefícios Diretos e Indiretos:

Com a contratação proposta, pretende-se obter benefícios diversos, como aumento da vida útil dos equipamentos, economia de recursos financeiros com a aquisição de novos equipamentos, otimização no uso de recursos de TIC, agilidade na manutenção de equipamentos, bem como atendimento aos critérios sustentáveis no ciclo de vida de diversos materiais.

4. Previsão em Orçamento/Plano de Contratações

Esta aquisição foi prevista no Plano de Contratações da SA 2018, estando vinculada ao:

- Objetivo estratégico 9 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo estratégico 2 do PETIC - Planejamento Estratégico de TIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas).

5. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-------	------------	---------	------	----------------	-----------------

--	--	--	--	--	--

6. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não há necessidade de descrição dos serviços, visto que a unidade demandante também é a contratante.

6.1 Categoria a ser Alocada

Técnico em eletrônica.

6.2. CATSER

CATSER: 00000353-0

6.3. Quantidade Estimada de Profissionais

01 (um) posto de trabalho, visando atender a demanda diária de manutenção de 10 (dez) equipamentos em média, que chegam sem previsão das unidades deste Tribunal.

6.4 Local da Prestação de Serviços

Seção de Microinformática da Coordenadoria de Infraestrutura da STIC, do TRE-PE.

6.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Serviço será disponibilizado de segunda a quinta-feira, das 13:00h às 19:00h, e na sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, por profissional com jornada de 30 horas semanais.

6.6 Descrição Genérica das Atividades

A contratação desses serviços objetiva atender a necessidade de serviços de manutenção em eletrônica nos equipamentos de informática, tais como computadores, impressoras, monitores, teclados, estabilizadores, *switches*, *nobreaks*, *kits* biométricos e demais equipamentos correlatos.

6.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Seguem elencados os serviços de manutenção nos equipamentos de TIC:

- Realizar conserto e limpeza interna nos microcomputadores (CPU – unidade central de processamento, monitores e teclados);
- Realizar conserto e limpeza interna em impressoras matriciais, jato de tinta e *laser*, *nobreaks* e estabilizadores;
- Fazer inspeção geral e rotineira nos equipamentos encaminhados para o laboratório da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de realizar manutenção preventiva, segundo programa de manutenção definido pelo gestor do contrato;

- Recuperar placas de circuito eletrônico dos equipamentos, realizando a troca de componentes, à exceção de qualquer dispositivo eletrônico que seja programável com software ou tecnologia inacessível;
- Recuperar, sempre que tecnicamente viável, os equipamentos ou seus componentes, como, por exemplo, fonte de alimentação, *cooler*, *drive* de CD-Rom;
- Substituir as peças gastas pelo uso, inclusive as baterias, por outras recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos, as quais serão custeadas por este Tribunal;
- Providenciar a manutenção corretiva tantas vezes quantas forem necessárias para o conserto de equipamentos.

6.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Vide Anexo I deste Requerimento de Contratação.

7. Previsão de Diárias

Não há previsão de diárias.

8. Necessidade de Horas Extras

Não há previsão de horas extras.

9. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Vide Anexo I deste Requerimento de Contratação.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Período de execução e vigência do contrato: 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

11. Adjudicação do objeto

Não se aplica à presente contratação, visto se tratar de contratação de um único item.

12. Critérios de Sustentabilidade

Não há critérios de sustentabilidade.

13. Análise de Riscos

	Risco:	Contratação não se dê em tempo hábil, ensejando a descontinuidade do serviço.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
			Acúmulo de equipamentos com defeitos	

Risco	Baixa	1	diversos, bem como diminuição do tempo de vida útil desses equipamentos, impactando diretamente no planejamento para sua manutenção e atualização.	Alto
	Baixa	1	Atraso nos atendimentos do SAC - suporte TI	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Atuação junto à alta gestão e aos setores envolvidos para acelerar e priorizar o processo de contratação.		COINF
	2			
	3			

14. Apoio ao Procedimento de Contratação

André Ricardo Neves de Moraes, Seção de Microinformática, e-mail andre.moraes@tre-pe.jus.br; matrícula 309.16.317, telefone 3194-9438

Flávio Roberto Gomes da Costa, Seção de Microinformática, e-mail flavio.costa@tre-pe.jus.br; matrícula 309.16.263, telefone 3194-9438

15. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato

Gestor titular: André Ricardo Neves de Moraes, CPF 023.481.704-69.

Gestor substituto: Flávio Roberto Gomes da Costa, CPF 908.673.274-72.

16. Informações Complementares (se houver)

Não há informações complementares.

17. Anexos

Anexo I - Relação de Uniforme, EPI, Ferramentas e Materiais.

Recife, 25 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 14/08/2017, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0425367** e o código CRC **AB58170F**.

0003446-94.2017.6.17.8000

0425367v28



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 11403 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SEMIC

Ante a Informação nº 0452629 da Sesecc, onde se verifica a vantajosidade da renovação do Contrato nº 10/2015, e considerando a anuência da Contratada, através do Ofício 0401150, esta Seção de Microinformática informa seu interesse pela prorrogação contratual até 31/12/2019.

Justifica-se tal renovação por 24 (vinte e quatro) meses a escassez, no mercado, de empresas detentoras desse serviço com alocação de posto de trabalho.

Além disso, caso se desejasse renovar o contrato de forma a compatibilizar com um exercício financeiro (de 1º/1/2018 a 31/12/2018), o início dos procedimentos para uma possível prorrogação - que deve ocorrer com antecedência mínima de quatro meses do término da contratação - coincidiria com o período eleitoral, dificultando o aditamento, em virtude dos setores envolvidos (SEMIC e SESEC) estarem amplamente comprometidos com o processo eleitoral.

Desta forma, para assegurar a continuidade do serviço nos exercícios de 2018 e 2019, e diante do reduzido número de empresas especializadas na prestação de serviços de mão de obra de técnico em eletrônica, mister que se prorrogue o contrato pelo período indicado.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 08/09/2017, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0452726** e o código CRC **D8F9CC49**.

ANEXO I

Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

A empresa deverá fornecer, no primeiro dia de vigência do contrato, uniforme completo ao profissional, o qual deverá ser aprovado previamente pela Seção de Serviços Contínuos do TRE-PE e renovado semestralmente.

Uniforme	Quantidade
Calça Jeans	02 (duas) unidades
Camisa polo, em malha de algodão, na cor azul, com logotipo da empresa bordado ou impresso	02 (duas) unidades
Tênis de boa qualidade, na cor preta	01 (um) par
Meia branca esportiva	02 (dois) pares

A empresa deverá fornecer, no primeiro dia de vigência do contrato, os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as Ferramentas abaixo relacionados, os quais deverão ser aprovados previamente pela Seção de Microinformática do TRE-PE e renovado em caso de perda ou dano.

EPI's	Quantidade
Óculos de segurança para proteção contra impactos de partículas volantes.	02 (dois) pares
Luas de segurança para proteção contra choques elétricos (isolante).	01 (um) par
Ferramentas	Quantidade
Maleta de ferramentas , em alumínio, revestimento interno em EVA, com divisores removíveis, travas de segurança em aço cromado. Dimensões aprox.: 45cm x 33cm x 15cm	01 (uma)
Alicate de corte diagonal 5', em aço e cabo de borracha	01 (um)
Alicate desencapador de fios, indicado para cabos par trançado TP e STP.	01 (um)
Alicate de bico meia cana 5', em aço e cabo de borracha.	01 (um)
Alicate universal, em aço e cabo de borracha.	01 (um)
Alicate para crimpagem de conectores RJ-45 e RJ-11 com catraca.	01 (um)
Kit de chaves, contendo chave L tipo torx – para parafusos com encaixe interno.	01 (um)

Kit de chaves, contendo chaves com haste em aço temperado, pontas imantadas, acabamento niquelado e cabos em nylon, com as seguintes ferramentas: Chave Philips de 1/8x3", 1/8x4", 3/16x4" e 1/4x4.	01 (um)
Kit de chaves, contendo chaves soquete com cabo (tipo canhão), em cromo.	01 (um)
Kit de chaves Allen (hexagonais), contendo: Chaves Allen de 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 3,5mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm.	01 (um)
Kit de chaves Catraca Estrela Combinadas (boca+estrela), em embalagem plástica de enrolar, contendo chaves com as seguintes dimensões: 1/4", 5/8", 11/16" e 3/4".	01 (um)
Chave de teste para voltagem com capacidade de 100 a 500V, lâmpada neon e haste niquelada.	01 (uma)
Ferro de solda – 220V60W – Ponteira Permanente, cabo elétrico com 1 metro e temperatura controlada.	01 (um)
Rolo de solda, diâmetro do fio 1.00mm, Composição: 60% Estanho (Sn) / 40% Chumbo (Pb), peso bruto: 500g	01 (um)
Sugador de solda, com corpo de alumínio e bico teflon intercambiável	01 (um)
Mini lanterna de inspeção, luz de LED resistente a água e choques, anodizada, tipo de pilha AAA (palito)	01 (um)
Conjuntos de 4 pilhas recarregáveis	05 (cinco)
Estilete Largo (18mm) profissional	01 (um)
Pinça reta ponta fina – 125mm	01 (uma)
Pincel para limpeza, 1 polegada, cerdas gris e cabo plástico.	01 (um)
Multímetro digital, visor LCD, 3 dígitos inteiros e 1 decimal, medição de voltagem DC, AC, corrente DC, resistência de diodo, transistor e continuidade.	01 (um)
Aspirador de pó portátil, 220V	01 (um)
Pen Drive 64GB	01 (um)